



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº <u>643 / 39</u>	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
REQUER à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, informações acerca das providências tomadas para sanar as falhas operacionais do serviço de monitoramento eletrônico prestados aos detentos beneficiados judicialmente por esta medida, no âmbito do estado de Rondônia, por meio da empresa UE BRASIL. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER à Secretaria de Estado da Justiça –SEJUS, informações acerca das providências tomadas para sanar as falhas operacionais do serviço de monitoramento eletrônico prestados aos detentos beneficiados judicialmente por esta medida, no âmbito do estado de Rondônia, por meio da empresa UE BRASIL. Plenário das deliberações, 22 de outubro de 2019. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Este Requerimento, nos termos do Art. Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, busca informações acerca das providências tomadas para sanar as falhas operacionais do serviço de monitoramento eletrônico prestados aos detentos beneficiados judicialmente por esta medida, no âmbito do estado de Rondônia, por meio da empresa UE BRASIL. De acordo informações veiculadas, o Sistema de Monitoramento de Tornozeleiras Eletrônicas prestados ao Estado de Rondônia vem sido concedido de forma defeituosa, os próprios funcionários relatam da ausência de eficiência dessa medida prestada aos detentos que possuem esse benefício. Considerando que a segurança pública é um dever do Estado, exercida para a preservação da ordem pública, é fundamental que os detentos que			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
cumprem pena em regime semiaberto e os beneficiados por saídas temporárias, sejam monitorados por meio de tornozeleira eletrônica de <u>forma eficaz</u>. Nesse sentido, buscamos as devidas informações acerca das medidas adotadas para sanar as falhas ocorridas frequentemente nesse Sistema, a fim de manter a sociedade informada do que de fato ocorre, bem como, se necessário, que seja exigida juntamente a Empresa prestadora dos serviços o que fora firmado no contrato. Outrossim, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, conforme prevê o § 3º do art. 31 da Constituição Estadual que diz: <i>Art. 31. [...]</i> <i>§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso).</i>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____
Dada a relevância para o Estado das ações sobre as quais versa o pedido de informações, peço aos nobres pares o apoio ao encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das deliberações, 22 de outubro de 2019. <u>ANDERSON PEREIRA</u> Deputado Estadual - PROS			